

**A PROGRESSIVA VIOLÊNCIA URBANA ADSTRITO À CRIMINALIDADE: seu  
impacto perante o corpo social.**

Priscilla Costa Mageste Corrêa<sup>1</sup>

Ruth Nogueira Moreira<sup>2</sup>

Andrez Machado<sup>3</sup>

Aurélio Casali de Moraes<sup>4</sup>

**RESUMO**

Com intuito de observar como a violência urbana torna-se uma motivação para a criminalidade, um gradativo agravante para a sociedade, este trabalho tem como objetivo demonstrar os aspectos que norteiam a crescente violência urbana e criminalidade, com ênfases em sua origem, nos reflexos perante a sociedade, apresentando uma perspectiva interiorana em conjunto com a totalidade de uma conjuntura, através de um estudo bibliográfico documental. Procura-se destacar que o estudo da criminologia possui ligação direta com o aumento da criminalidade que, por sua vez, é oriunda de uma violência urbana acometida principalmente pela cultura de nosso país, que cresce à medida que o tempo passa. Nesse contexto, ressalta-se que o tema possui uma problemática extremamente visada, ao ponto em

---

<sup>1</sup>Graduanda do oitavo período de Direito das Faculdades Integradas Vianna Junior. email: [magestepri20@gmail.com](mailto:magestepri20@gmail.com)

<sup>2</sup>Graduanda do sétimo período de Direito das Faculdades Integradas Vianna Junior. email: [ruthnogueira3@gmail.com](mailto:ruthnogueira3@gmail.com)

<sup>3</sup>Professor do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Junior e orientador do trabalho. email: [amachado@vianna.edu.br](mailto:amachado@vianna.edu.br)

<sup>4</sup>Professor do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Junior e orientador do trabalho. email: [acmoraes@vianna.edu.br](mailto:acmoraes@vianna.edu.br)

que o tráfico de drogas entra em cena incluso ao paulatino número de jovens e adolescentes que se sentem atraídos para esse “mundo”, no qual há como respostas homicídios e tentativas que perpetuam nas referidas regiões que estão à margem da sociedade. Nesse sentido, se este problema não for explanado de forma clara, e considerado pelos poderes competentes, continuará sendo apenas um estudo estatístico que não possui tendência para a segurança pública.

**PALAVRAS CHAVE: VIOLÊNCIA URBANA. CRIMINALIDADE. TRÁFICO DE DROGAS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. INTERIOR. ETIQUETAMENTO. HOMICÍDIO.**

## INTRODUÇÃO

O presente artigo discorre sobre a questão acentuada de violência urbana adstrita à criminalidade e como estas estão aumentando gradativamente ao passar dos anos. Sabe-se que é um ponto extremamente visado pela sociedade, haja vista que as mídias noticiam todos os dias fatos estrondosos que amedrontam um corpo social.

Partindo desse pressuposto, o estudo tem como objetivo analisar os aspectos relevantes dentro de um panorama geral, assinalando as origens e em contrapartida os reflexos que ocasionam na população. Para efetivar a proposta, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter histórico e exploratório.

No decorrer do primeiro item, é dada uma apresentação originária da violência como um todo na sociedade, visto que o crescente aumento incorre por conta de condições que são aplicadas à violência urbana. Também é abordado como essa situação acontece no Brasil, bem como se sucede, destacando os criminosos, o crime e as vítimas de uma vulnerável sociedade.

A seguir, no segundo item, diz-se como ocorrem os reflexos levados aos indivíduos e como a criminalidade anda lado a lado com toda violência imposta ao panorama social. E, sobretudo, o principal agente de toda essa pesquisa que faz parecer um elo de ligação: o tráfico de drogas, e como ele virou um mercado.

Mais adiante, diretamente ligado aos outros itens, falaremos sobre como os interiores não visados estão sendo tomados, e também sobre como existe uma importante teoria da criminologia que consegue explicar cientificamente os motivos que levam um indivíduo a ser rotulado desde o início e como ele acaba sendo padecente de toda essa narrativa.

Por fim, será demonstrado como a urbanização constante influencia a prática de crimes bem como seu efeito perante a sociedade, gerando, muitas vezes, um sentimento de insuficiência do sistema penal refletido nas cifras negras.

## **1 A GÊNESE DA VIOLÊNCIA COM ÍMPETO NA SOCIEDADE**

Não seria paradoxal dizer que, ao passo que a sociedade se expande, a violência, em seu todo agressivo, dá munção para que a crescente criminalidade que acomete o panorama social também venha a ser intensificada. Além do mais, com o passar dos anos, as modificações do tempo, vistas como resultado do dia a dia do cidadão, aumentaram as transformações de como se viver em sociedade.

Nessa mesma linha de raciocínio, segundo o pensamento de Rocha (2016), tem-se um breve relato de como houve um agravamento social, e que o mesmo decorre da desumanização da sociedade, advindas de inúmeras determinações na ordem capitalista. Além da pobreza em formato de matéria, o capitalismo, por si só, gera uma pobreza humana, visto que a alienação dos indivíduos fragmentados impede que se perceba o que realmente importa.

Em compatibilidade ao pensamento de Araújo (2017):

Alguns fatores que contribuem direta ou indiretamente para a violência e criminalidade tem se observado ao logo dos tempos, tanto que nos últimos anos, têm-se verificado uma profunda desigualdade na distribuição de riquezas, que se agravam com o advento das tecnologias avançadas, marginalizando as economias emergentes, por isso, o fraco desempenho econômico dos países em desenvolvimento como o Brasil, pode ser atribuído, em parte, ao rápido crescimento da população, que não é acompanhado de um adequado crescimento de renda.

Desta maneira, importante é salientar que os cidadãos brasileiros passaram por todas essas metamorfoses que fizeram a sociedade chegar ao ponto em que estamos, qual seja de muita dificuldade e complexidade para o ponto crucial que é necessário se abordar: o viver em coletividade.

Assim, se respeitarmos a indagação que a autora Andrea Rocha (2016) traz em um de seus trabalhos com relação ao panorama e seu estado conjuntamente com o capitalismo, teremos a seguinte afirmação,

Os valores com base no pensamento capitalista destroem o ser, ou seja, o homem como sujeito em totalidade. O ter é que determina as relações inseridas no movimento dialético entre objetividade e subjetividade.

Nesse seguimento, o viver em coletividade inicia-se no devido momento em que o indivíduo é inserido na população, então, no instante em que a criança/adolescente precisa estar introduzida na rede de ensino básico, tal qual o colégio, ela precisa ser posta para conviver em grupo. Logo, é apresentado a ela, não apenas o básico do conhecimento, bem como valores e costumes de uma sociedade que não faz distinção entre os seus.

Conseqüentemente, traçaremos uma linha tênue entre o ensino que é colocado à disposição, não entrando neste momento no mérito da qualidade, e os

valores que estão sendo colocado de modo contraditório do que realmente é o fundamental.

Os adolescentes brasileiros, nessa atualidade, vêm atravessando uma total e distinta forma de como compreendem valores que são basilares para uma educação em sentido mundial. Princípios que são passados de gerações a gerações, e que, por sua vez, encontram-se perdidos.

Rocha (2016) definiu que o envolvimento dos jovens e adolescentes com o mundo do crime materializou um vínculo duplo. De um lado, as contradições sociais, que, por sua vez, podem-se afirmar resultar de um conflito entre o capital e trabalho; e do outro, o grau elevado da desumanização a que são submetidos.

Nessa mesma linha de raciocínio, pode-se atingir a seguinte indagação: por que as jovens/adolescentes estão se extraviando cada vez mais do objetivo comum? Questão de fácil assimilação, visto que, como dito acima, as gerações possuem suas modificações e, desta forma, alguns valores estão sendo invertidos. Nesse contexto, não se vê como necessário o “correr atrás”, pois é muito mais simples o “jeitinho fácil” de obter quaisquer minuciosidades.

Vejamos estes crescentes fatores equiparados à construção social na proporção do medo do crime e da violência urbana, que abarca o conjunto população. Giamberardino (2015) retrata o referido medo como a insegurança tratada de forma contextualizada, uma noção geral de segurança pressuposta como um problema natural das massas públicas.

Neste mesmo contexto “distantes dos tempos em que “estar seguro” se relacionava a um status de cidadania diretamente vinculado, por sua vez, ao vínculo de pertencimento [...]”. (GIAMBERARDINO, 2015, p.222)

Desse modo, o caso estar seguro, é muito mais do que uma simples segurança trazida no aspecto familiar, é um campo muito amplo, no qual a proteção não é apenas aquela que pai-mãe dão, e sim um acolhimento que o Estado, como órgão provedor, fornece.

Giamberardino (2015), em um de seus artigos, registra a tese que acentua os menores a adolescentes infratores. Ponto este, trazido como crucial, dado que, com as alternâncias da sociedade esta tese acaba sendo validada.

Ora, ponderemos a crescente violência urbana que progride cada dia mais, e por isso seus indivíduos são vistos como alvos, bem como evidências na linha de frente que rotula e aumenta gradativamente. Esta referida violência a qual se retrata é aquela que acomete as regiões, estados e municípios num todo, cujo ímpeto é aquele que demonstra o quão difícil tem sido os dias atuais.

Portanto, a capacidade de se falar sobre esse assunto é vasta e ampla, pois, ao longo dos anos, as metamorfoses ocorridas na sociedade demonstraram força e também medo, visto que a força é reproduzida pela forma como o homem tem conseguido seu lugar na sociedade e o medo pelo cenário, cada dia mais violento e cruel. Entretanto, pode-se afirmar que a força e o medo se atrelam de forma a demonstrar toda essa condição.

Sendo assim, analisemos um ponto considerável que aflige a população geral. A cultura do desinteresse é o câncer do nosso sistema, esse que é responsável por todo o panorama social. Tal desinteresse de que se fala resume-se em moldar um público cuja relevância maior seja necessariamente os valores de um povo e seus princípios.

Por consequência, cada geração que se vai efetiva sua marca. A geração atual, por sua vez, é marcada por esta violência urbana, qual seja: “assaltos, roubos, tráficos, confrontos de gangues, homicídios...” entre tantos outros que atentam contra vida a todo instante.

Ora, essa violência deposita medo entre os cidadãos, que, no que lhes concernem, sentem-se limitados para o convívio em sociedade, que deveria predominar de forma pacífica. Atualmente, toda e qualquer pessoa acaba restringindo-se a sair depois de certa hora, ou então não sai sozinho, ou, mais ainda,



não frequenta alguns bairros, ruas, bares... Toda essa limitação decorre de uma generalizada violência que aumenta cada vez mais.

Nesse sentido, o propósito do Estado, como mantenedor e garantidor dos direitos adquiridos perante a nossa Carta Magna, seria de potencializar de forma reversa todas essas circunstâncias negativas que têm imperado sobre a sociedade atual. Vale ressaltar, mais uma vez, o quanto a progressão dessa hostilidade tem dilatado.

A constituição Federal da República traz consigo em seu art. 5º caput os direitos e garantias a todos os cidadãos, que no que lhe concerne serão resguardados ao panorama total, aduz então da seguinte forma:

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nessa perspectiva, a supracitada geração apontada acima, vítima de toda violência brusca e rotineira inserida no cotidiano de todos os cidadãos brasileiros, faz com que exista uma rivalidade entre os iguais.

## **2 REFLEXOS ADVINDOS DA VIOLENCIA E DA CRIMINALIDADE URBANA**

A partir de toda mudança ocorrida no cenário nacional, tem-se o aumento da violência urbana em conjunto com a crescente criminalidade. Isto é, ambas andam lado a lado nesse contexto que abarca a vida dos cidadãos, em especial, dos jovens e dos adolescentes, que, por sua vez, são postos à margem de uma sociedade marcada pelos fatores danosos que acabam levando essa parcela para o lado restritivo em que se encontra a conjuntura do panorama social.

A atualidade vem marcada por esses fatores, enfatizando quando se tem um qualificador de nível elevado, que por sua vez, é o agente causador de diversas potenciais violações, assim sendo, o tráfico de drogas.

Dessa forma, pode-se comparar a estrutura robusta de uma árvore em desenvolvimento, uma vez que, a partir dela, brotam galhos, folhas, frutos. Já o tráfico, no que lhe concerne, abre portas para os mais diversos tipos de delito que abarcam o mundo do crime, semelhante a uma estrutura que dele “brotam” outros mais crimes elencados ao originador, o tráfico de drogas.

Guerra, Soares, Pinheiro e Lima (2012) classificaram de forma clara e objetiva a forma como os jovens e adolescentes vão parar dentro da organização, pois concomitantemente ao conflitos gerados a partir do tráfico de drogas, cuja presença de laços sociais são manifestados muitas vezes pela constante violência e criminalidade que os norteiam, faz com que essa relação, normatizada por regras feitas pelos agentes permanentes da referida organização, ensinem esses jovens a lidarem com o “movimento”, reconhecendo-os como um sistema de vida.

Logo, existe um aspecto incisivo que faz referência ao atual cenário social e a suas relevantes complicações, quais sejam, “Uma parte importante da explicação dessa associação do varejo do tráfico com a violência deve-se ao surgimento de quadrilhas que controlam territórios em áreas urbanas de baixa renda.” (MISSI, 2010, p. 20).

Assim sendo, as quadrilhas ou organizações criminosas, que buscam cada vez mais o poder para gerir seus respectivos “morros” e dali por diante conquistar novos locais que possam ser vistos como “reis”, acarretam pânico à população, pois aqueles que precisam conviver nesses locais viram reféns de traficantes que comandam a integralidade do morro, bairro e cidade.

Dessa forma, frisa-se que sucede uma visão negativa referente a estas situações apresentadas, que no final acabam sendo de cunho altamente atrativo para os jovens que almejam poder e controle, visto que a educação e a condição de



vida que o sistema lhes deu fez com que a sede por conseguir algo na vida fosse maior que os valores aplicados dentro de casa.

Vale ressaltar que educação e disciplina, por ordem, quem ensina são os pais, entretanto, é poder e dever do Estado corrigir quando for necessário, e não ser conivente com as situações apresentadas. Ocorre que, quando o Estado não cumpre seu papel, o resultado é o que se vê nas estatísticas aclamadas todos os dias pelos noticiários.

Logo, existem fatos dados através da relação com o tráfico de drogas, que progressivamente se mantêm solidificados, visto o aumento de comandos e de tráficos elencados por todo território brasileiro, então vejamos:

A minha questão envolve a construção de uma complexa afinidade entre certas práticas criminais – as que provocam abrangente sentimento de insegurança na vida cotidiana das cidades – e certos “tipos sociais” de agentes demarcados (e acusados) socialmente pela pobreza, pela cor e pelo estilo de vida. (MISSI, 2010, P.18)

Diante disso, a partir do tráfico e de sua respectiva forma de atuar, marcada em toda sedução, o aliciamento, acontece, principalmente, quanto aos jovens e adolescentes, bem como a crianças, que muitas vezes são utilizadas em alguns casos como “fogueteiros”.

A partir daí, tem-se o “início da vida inserida em sociedade”, e então, reitera-se a necessidade de haver bons valores e princípios aplicados a eles, quais sejam, os que norteiam a nossa sociedade tal como, resguardados em nossa Constituição.

Nesse sentido, relacionado a essa constante que surge quando esses menores, visto como o futuro do amanhã, estão inseridos nesse panorama englobado por medos e criminalidades rotineiras. “[...] as ações desenvolvidas para as intervenções sob a violência urbana, são pautadas simplesmente em discursos culpabilizadores e investimentos em segurança.” (ROCHA, 2016, p.04)

## 2.1 Os interiores foram tomados

[...] como indicativo de segurança nas pequenas cidades, tem também cunho comparativo com as grandes cidades e espaços metropolitanos que vinham sendo os que concentravam a violência e as motivações que geram o sentimento de insegurança. Do mesmo modo, as percepções nesse caso são distintas por diversos fatores, mas especialmente pela condição social, pois em pequenas cidades igualmente incidem os fatores de diferenciação socioespacial que permeiam as relações capitalistas e que se materializam no espaço geográfico. [...] esses espaços combinam relações cuja natureza lhes são próprias com aquelas específicas da sociedade de classes. O que ocorre é que as relações de natureza comunitária tendem a suprimir os conflitos de classes. (ENDLICH E FERNANDES, 2014, p. 04)

Em toda abordagem trazida até aqui o panorama social brasileiro, reputado como sociedade, afunilado ainda mais como as populações subdivididas em suas respectivas regiões, tem-se os números apurados diariamente na mídia, que retratam o aumento contínuo da violência e criminalidade.

Portanto, não é necessário ir muito longe, quando se fala na teoria sobre o aumento das formas de violência aplicadas pelo Brasil afora, atualmente, encontram-se em voga as regiões interioranas. Elas contam com essa progressiva que a acomete, de modo que, o que antes era visto nos noticiários apenas em grandes centros, hoje, pequenas e médias cidades são referência acerca das organizações criminosas em conjunto com tráfico.

Presentemente, a verdadeira motivação que traz esse aumento é a busca por poder, representado na luta que os traficantes travam uns com os outros, isto é, cada dia mais querem o domínio de não apenas o bairro onde reside, como a cidade num todo.

Desse modo, o que antes era visto como algo que se dissipava apenas em regiões economicamente evoluídas, hoje, vê-se em qualquer lugar, até mesmo em regiões onde não há uma rica economia vigorando.

Pois como se sabe, o tráfico de drogas é visto mundialmente como um comércio “facilitador” para aqueles que vivem à margem da sociedade, buscando algo que seja vantajoso e não demande muito esforço. Nesse contexto, observam-se não apenas o desejo, mas também as disputas concretas por este poder.

## **2.2 A compreensão do potencial criminoso**

O desenvolvimento do ser humano encontra-se no tocante da biologia e de seus ramos. Contudo, entre esses ramos, existem a psicologia e a patologia que estudam os indivíduos, analisando o físico, intelecto, bem como a forma de se portar em uma sociedade.

Esta ciência, propriamente dita, está ligada ao campo que explora as questões comportamentais associadas à saúde física e mental dentro de um estudo sobre crime, ou melhor dizendo, o estudo do crime e, conseqüentemente, do criminoso. Dessa forma, no momento em que ocorre a pesquisa, pode-se falar que ela está sendo aplicada ao estudo da criminologia.

Logo, à medida que o conhecimento sobre essa ciência vai aflorando-se, percepções mais técnicas costumam fazer parte de ideologias, que, por sua vez, ocasionam a criminologia, propriamente dita.

Portanto, ao compreender de fato o criminoso, visto como figura desse estudo, pode-se analisá-lo, segundo Schecaira (2014), como um ser histórico, real, complexo e enigmático. Ainda que seja em sua totalidade um indivíduo normal, como quaisquer indivíduos em convívio na sociedade, sujeito às influências positivas e negativas que se aglomeram um corpo social.

Desse modo, a psicologia aplicada à população como um ente único é mitigada todos os dias, pois esse conteúdo é encontrado na vida de todas as pessoas, seja ela em pequenos ou grandes contextos. No entanto, nessa mesma linha de raciocínio, pode-se encontrar a psicologia como uma ponte que sustenta a

forma como as pessoas enxergam umas às outras, e por isso, enxergam o como se relacionarem.

Pois bem, ao passo que o panorama vai se modificando, a psicologia começa a ficar em sua totalidade mais sólida e, com outros ramos de conteúdo, consegue analisar melhor o porquê de alguns indivíduos serem postos à margem da sociedade...

Senão vejamos, a criminologia, vista como o estudo do criminoso, possui consigo, há tempos, teorias que podem ser utilizadas para a melhor compreensão do seu teor. No caso em tela, o enfoque dar-se-á para como se pode entender a formação de um potencial criminoso, que, por sua vez, comete crimes, objetos desse estudo.

Sendo assim, existe uma linha tênue entre a concepção de criminalidade e valores, exclusiva da ideologia penal, referente a uma defesa social. (Baratta, 2014).

### **2.2.1 “Rótulos in voga”**

Vivemos numa era em que as pessoas são rotuladas por tudo que fazem, rótulos estes que são colocados de acordo com as convicções que o panorama possui, sem sequer pensar que além do convívio que o corpo social mantém, cada sujeito dispõe de direitos de avaliar-se como quiser. Nesse viés, estamos à frente de um dos pontos trazidos por todo estudo em tela, o que seria rotular os cidadãos, que por sua vez, podem estar ou não envolvidos diretamente ou indiretamente com o “mundo do crime”?

[...] o status social de delinquentes pressupõe, necessariamente, o efeito da atividade das instancias oficiais de controle social da delinquência, enquanto não adquire esse status aquele que, apesar de ter realizado o mesmo comportamento punível, não é alcançado, todavia, pela ação daquelas instancias. Portanto, não é considerado pela sociedade como delinquente. (BARATTA, 2014, p.86)

Nesse sentido, é imperioso notar que os referidos rótulos são formas de apontamento, e não de solução. Desse modo, uma pessoa indica que determinada outra detém características para ser um indivíduo marginalizado, por causa de suas vestimentas, por não possuir instrução e mais, não ser distinta perante a um panorama.

Vejamos então que essa primeira pessoa está rotulando a outra de forma a segregá-la, e essa ação põe essa outra pessoa à margem da sociedade, visto que a mesma não se sente inserida nesse universo e, por diversas vezes, são ações como essas que ressaltam essa cultura de desunião que norteia o nosso país.

Em conformidade com Baratta (2014, p. 86/87) complementa-se:

O que distingue a criminologia tradicional da nova sociologia criminal é visto, [...], em face do problema gnosiológico e de sociologia do conhecimento que está ligado a este objeto (a “criminalidade”, o “criminoso”), quando não o consideramos como um simples ponto de partida, uma entidade natural para explicar, mas como uma realidade social que não se coloca como pré-constituída a experiência cognoscitiva e prática, mas é constituída dentro desta experiência, mediante os processos de interação que a caracterizam. Portanto, esta realidade deve, antes de tudo, ser compreendida criticamente em sua construção.

Desse modo, pode-se afirmar que o quesito de classificar, bem como rotular, possui premissas em uma das teorias que constituem a matéria de criminologia, sendo ela a teoria do “etiquetamento” cujo autor é Labeling Approach.

Com isso, Gomes e Molina (2000), definiram tal teoria, a qual dispõe que a criminalidade não é uma qualidade de determinada conduta, porém, o resultado de um processo, através do qual se atribui certa qualidade, isto é, um processo de estigmatização, sendo analisada na reação social proveniente da ocorrência de determinado delito.

Isto posto, a proposta é proporcionar uma explicação de cunho científico aos processos de criminalização que determinado indivíduo pode vir a passar.

De acordo com o entendimento de Baratta (2014, p.87) tem-se que:

[...] a criminologia liberal contemporânea toma por empréstimo do direito penal e dos juristas [...] as suas definições de comportamento criminoso, e estudam este comportamento como se sua qualidade criminal existisse objetivamente.

Em síntese, a referida teoria resume-se em exprimir que a criminalidade que acomete o panorama social é simplesmente uma etiqueta colada nos diversos sujeitos que estão à margem, e que, no final de toda vulnerabilidade social que os tempos enfrentam, são coladas e assim a classificação e a rotulação acabam sendo generalizadas, vistas como objetivas dentro de um corpo social.

Tendo em vista todo cenário apresentado até aqui, pode-se concluir que as rotulações que determinadas pessoas, vistas como potenciais criminosos, recebem são meramente uma resposta que a atualidade difícil e turbulenta em decorrência de uma crescente e progressiva criminalidade vem a oferecer.

### **3 A CORRELAÇÃO DIRETA DA VIOLENCIA E DA CRIMINALIDADE URBANA COM RESPOSTAS NAS CIFRAS NEGRAS**

A crescente aglomeração de pessoas nas periferias urbanas contribui primordialmente para a alta da criminalidade e da violência. Isto porque, segundo Bráulio Silva e Frederico Couto Marinho (2014), o núcleo urbano sempre será interventor e delimitador das ações humanas, uma vez que, por meio dele, é reforçado o sentimento de pertencimento, gerando assim um controle social mútuo. Entretanto, no tocante às regiões marginalizadas, esse sentimento de pertencimento aflora-se muitas vezes e culmina em rompantes violentos. Os autores ainda explicam que:



Grande parte das transformações que as cidades sofreram tem impactos de muitas naturezas na produção da violência e do medo. Dessa forma, a estrutura urbana é um dos determinantes do fenômeno da violência e do crime. Como ela está em permanente mutação, como resultado do processo de produção e transformação do espaço e da reprodução social, torna-se fundamental compreender seus determinantes sobre o crime e a violência (SILVA; MARINHO, 2014, p.71)

Junto a essa urbanização, seguindo tais autores, devemos analisar a característica da desorganização social trazida pela Escola de Chicago. Muito embora essa “organização” caracterize-se pela heterogeneidade de indivíduos e sua alta mobilidade residencial, traz uma transição para o conglomerado citado anteriormente, o que não diminui os índices de violência de criminalidade no local, já que a situação de transição é constante e por isso estabiliza tais índices. Desta forma, Shaw e McKay (apud SILVA; MARINHO, 2014) entenderam que os crimes noticiados e a rotação de moradores estão intimamente ligados conforme os pressupostos a seguir:

1. Delinquência é fundamentalmente uma consequência do colapso dos controles institucionais e comunitários. Nas palavras dos autores: “pessoas que viviam nessas situações não eram pessoalmente desorientadas, ao contrário, seu comportamento era uma resposta natural às condições ambientais desorganizadas”; (Shaw e McKay, 1942)
2. A desorganização das instituições comunitárias é frequentemente o resultado de um processo rápido de industrialização, urbanização e migração que caracteriza as áreas urbanas;
3. A eficácia das instituições sociais e o interesse residencial e comercial correspondem aos princípios ecológicos influenciados pelos conceitos de competição e dominação;
4. Áreas socialmente desorganizadas favorecem o desenvolvimento de valores normativos distintos dos convencionais, ao mesmo tempo em que se autoperpetuam (SILVA e MARINHO, 2014, p.77)

Desse modo, a teoria da desorganização social corrobora a ideia de que as características de uma cidade/vizinhança afetam o comportamento dos indivíduos, sendo que elas, por si só, podem culminar em uma segregação interna. Assim, “o lugar” assume importância crucial nesses estudos, na medida em que as comunidades toleram ou admitem ‘desordem social’ e geram estruturas de oportunidades ilegais com estilos de vida disfuncionais (ELLIOTT et al. apud SILVA e MARINHO, 2014, p.78).

Por estar sujeito às mudanças, o ambiente urbano é o retrato da violência e da criminalidade, principalmente porque, aos olhos dos criminosos, a sociedade não passa de um grande mercado à sua disposição, ou seja, quanto maior a desorganização, maior são suas “oportunidades” perante aquela demanda. Com isso, é perceptível que as desigualdades sociais e a impessoalidade de relações, entre outros fatores, geram a formação destes subgrupos que afetam toda a sociedade.

Destarte, não podemos analisar o fenômeno da criminalidade restringido-o a um só grupo, afinal, mesmo que sejam produto de tal organização do povo, estes expõem todos os outros a esta ruptura do controle social, ocasionando temores a todo o momento, principalmente nas regiões periféricas. Nesse sentido;

[...] o crime organizado está inserido nas relações capitalistas, desenvolve exploração da força de trabalho e extração de mais valia, tendo em vista que as drogas são mercadorias de grande circulação na sociedade contemporânea. (ROCHA, 2016, p.01-02).

Logo, é imperioso ressaltar que visto tal panorama, não há o que se falar em atuação efetiva dos órgãos do Estado em coibir todos os atos existentes.

Por óbvio, mesmo que sejamos bombardeados todos os dias por notícias e dados da criminalidade, uma outra parcela deles nem sequer é investigado, pois os mesmos não chegam ao conhecimento das autoridades. Essa diferença é expressiva e nos mostra como o mundo do crime é obscuro.

A estes casos excluídos das estatísticas rotineiras, dá-se o nome de cifras negras. Veja-se o ensinamento de Vinicius Alexandre de Pádua (2015):

Sabe-se que muitos são os crimes que não chegam ao conhecimento policial em um âmbito generalizado, mais especificamente outros que são praticados por apenas determinados tipos de criminosos, ainda aqueles em que a vítima de maneira direta o próprio meio ambiente, não esquecendo de mencionar aqueles que até chegam ao conhecimento das autoridades, são elaborados os B.O.s (boletins de ocorrências), ficando todos eles excluídos e não contabilizados nas Estatísticas Criminais, objeto de suma importância para que, por meio deste possa se verificar todas as ocorrências criminais, e assim dispor dos recursos necessários para intervir e inibir a criminalidade.

De acordo com Ricardo Gonçalves (2014), devido a sua 'obscuridade', não é possível se chegar a uma estatística determinada sobre o assunto, ou seja, o mais comum é considerá-la como a diferença entre os crimes praticados e o número de crimes que são noticiados às autoridades. No entanto, tem-se o entendimento de que tais delitos chegam ao dobro dos noticiados, ou ainda, que proporcionalmente a cada cem crimes, apenas um chega até as autoridades.

Assim observa-se a ligação direta das cifras negras com a violência e a criminalidade. Além disso, observa-se que o fenômeno também é fruto da sociedade, tendo em vista que são fatores dela que ensejam as cifras.

Gonçalves (2014) explica que essa 'informalidade criminal' é gerada também por uma descrença da população perante os mecanismos estatais de repressão dos fatos geradores, seja pela burocracia ou morosidade em relação ao desfecho do caso. Além disso, o próprio sistema penal acaba restringindo sua área de atuação por considerar alguns crimes como corriqueiros e não tomar as devidas providências. "Certos crimes, tomando por conceito de crime aquilo que a lei o define como tal, simplesmente não são alvos da atividade estatal de prevenção e de repressão, e ainda: certas pessoas também não são alvos de tal atividade" (GONÇALVES, 2014).

Do mesmo modo, aponta Zaffaroni (apud GONÇALVES, 2014),

Se todos os furtos, os adultérios, todos os abortos, todas as defraudações, todas as falsidades, todos os subornos, todas as lesões, todas as ameaças, etc. fossem concretamente criminalizados, praticamente não haveria habitante que não fosse, por diversas vezes, criminalizado.

Portanto, observa-se que, mesmo com as formas coercitivas do sistema penal, muitos delitos continuam sem solução e, por isso, contribuem diariamente com a violência instaurada na sociedade. Ainda assim, devemos observar tanto o sistema penal quanto a sociedade de forma global para que possamos enxergar a criminalidade e a violência com mais clareza.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo se propôs a apresentar ao leitor conceitos básicos de violência urbana e de seu impacto no aspecto criminológico, apresentando a influência dos aglomerados urbanos nas redes criminosas. Além disso, retrata como questões socioeconômicas, demográficas, culturais e políticas são fatores-chave para a disseminação da 'cultura da criminalidade'.

A primeira etapa desse trabalho buscou explicar, através de pesquisa bibliográfica, como a violência surge em meio a sociedade, sob uma visão interdisciplinar, mostrando como o aspecto geográfico, sociológico e dos direitos humanos influencia diretamente neste fenômeno. Posteriormente, analisamos os reflexos da criminalidade e da violência na sociedade e ficou claro que, mesmo que em grande parte, estes fatos ocorram em regiões periféricas, a violência está enraizada na sociedade de forma global. A diferença existente é onde estes fatos ocorrem com mais evidência, sem esquecer-se de retratar como é o panorama

interiorano que, hoje, tem crescido substancialmente chegando a índices confrontantes com grandes cidades. Foi retratado também o perfil criminoso ainda muito estereotipado em nossa sociedade. Por fim, o trabalho apresenta como os fatores da urbanização das cidades ditos anteriormente influenciam na prática de crimes e mostra que, em maioria, muitos não chegam ao conhecimento das autoridades, muitas vezes, pelo estigma trazido pela sociedade de que não há efetividade em nosso sistema, o que evidencia que nossas instituições precisam estar fortalecidas para amparar estes fatos criminosos.

Assim, concluímos que é importante retratar a influência da violência em nossa sociedade para que possamos buscar meios de fortalecer nossas instituições com o intuito de coibir estes acontecimentos de forma mais efetiva e concisa.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Temístocles Telmo Ferreira. **Violência e Criminalidade Urbana. Qual a solução?**: artigo científico. [2017]. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/59426/violencia-e-criminalidade-urbana-qual-a-solucao>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia e Crítica do Direito Penal**: introdução a sociologia do direito. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 15 jan. 2019

GIAMBERARDINO, André Ribeiro. A construção Social do Medo do Crime e a Violência Urbana no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 115, ano 23, p.221-253, jul./ago. 2015.

GOMES, Luiz Flavio; GARCIA-PABLOS DE MOLINA, Antônio. **Criminologia**. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

GONÇALVES, Ricardo. **A cifra negra e a seletividade penal**: artigo científico. [2014]. Disponível em: <https://impactoracional.wordpress.com/2014/02/13/a-cifra-negra-e-a-seletividade-penal/> . Acesso em: 19 nov. 2018.

GUERRA, Andréa Maris Campos; SOARES, Camila Alves Noberto; PINHEIRO, Maria do Carmo de Melo; LIMA, Nádia Laguárdia. **Violência Urbana, Criminalidade e Tráfico de Drogas**: uma discussão psicanalítica acerca da adolescência. Artigo científico. [2012]. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-11682012000200006&script=sci\\_abstract](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-11682012000200006&script=sci_abstract) . Acesso em: 20 jan. 2019.

MISSE, Michel. **Crime, Sujeito e Sujeição Criminal**: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. artigo científico. [2010]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n79/a03n79.pdf> . Acesso em: 10 dez. 2018.

PÁDUA, Vinícius Alexandre de. **Cifras criminais da Criminologia**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 30 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.52846&seo=1>>. Acesso em: 14 mar. 2019.

ROCHA, Andrea Pires. **Violência Urbana**: crime organizado e exploração da força de trabalho de adolescentes: artigo científico. [2016]. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/andreapiresrocha.pdf> . Acesso em: 15 jan. 2019.

SILVA, Braulio; MARINHO, Frederico Couto. Urbanismo, desorganização social e criminalidade. In: LIMA, Renato Sergio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Org.). **Crime, polícia e justiça no brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 71-85

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.